

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二六年一月十五日

命令公佈。

行政長官 岑浩輝

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de Janeiro de 2026.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.**第 5/2026 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 5/2026**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第8/2025號行政法規《供排水的一般規定》第六條第三款的規定，作出本批示。

一、再生水公共配水服務範圍由載於作為本批示組成部分的附件的圖示劃定。

二、自二零二六年三月一日起，於上款所指的範圍內開始供應再生水。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二六年一月十五日

行政長官 岑浩輝

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2025 (Disposições gerais sobre o abastecimento e drenagem de águas), o Chefe do Executivo manda:

1. O âmbito do serviço de distribuição pública de água reciclada é delimitado graficamente pelas áreas assinaladas no anexo ao presente despacho, que dele fazem parte integrante.

2. O abastecimento de água reciclada nas áreas referidas no número anterior é iniciado no dia 1 de Março de 2026.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de Janeiro de 2026.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

附件

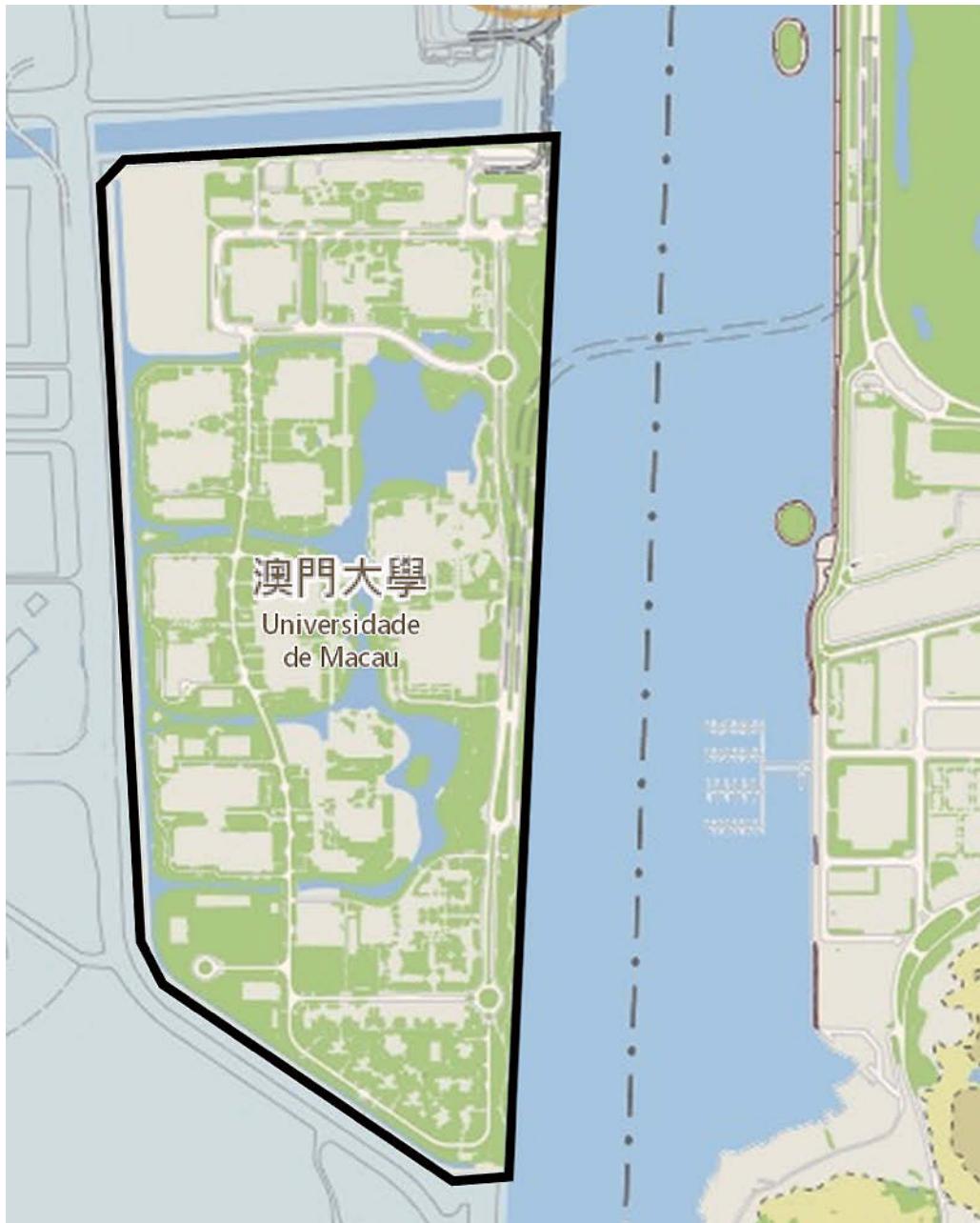
ANEXO

(第一款所指者)

(a que se refere o n.º 1)

位於橫琴島的澳門大學範圍

Área da Universidade de Macau sita na Ilha de Hengqin



鄰近路環蝴蝶谷大馬路、和諧大馬路、和諧廣場、樂居大馬路及業興大馬路的範圍

Área junto à Avenida de Vale das Borboletas, Avenida da Harmonia, Alameda da Harmonia,
Avenida de Lok Koi e Avenida de Ip Heng em Coloane

